



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL COCA COLA NO SUPERMERCADOS BH

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046787/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: DENISE CRISTINA ROCHA Número: 471

Bairro: GUADALAJARA (JUSTINOPOLIS) Município: RIBEIRAO DAS NEVES UF: MG CEP:33900-001

CNPJ/MF nº: 04.641.376/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

Endereço: ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO 00KM 16.700 Número: 16700 Complemento: KM 17

Bairro: SUMARE Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31250-920

CNPJ/MF nº:61.186.888/0016-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Abaeté/MG Araguari/MG Araxá/MG Arcos/MG Bambuí/MG Barbacena/MG Barão de Cocais/MG Belo Horizonte/MG Betim/MG Boa Esperança /MG Bocaiúva/MG Bom Despacho/MG Brasília de Minas/MG Brumadinho/MG Buritizeiro/MG Caeté/MG Capelinha/MG Capitólio/MG Carandaí /MG Carmo do Cajuru/MG Carmo do Paranaíba/MG Carmópolis de Minas/MG Cataguases/MG Conceição do Mato Dentro/MG Congonhas /MG Conselheiro Lafaiete/MG Contagem/MG Corinto/MG Coronel Fabriciano/MG Curvelo/MG Diamantina/MG Divinópolis/MG Esmeraldas/MG Espinosa/MG Felixlândia/MG Formiga/MG Ibirité/MG Igarapé/MG Ipatinga/MG Itabira/MG Itabirito/MG Itajubá/MG Itaúna/MG Ituiutaba/MG Janaúba/MG Januária/MG Jaíba/MG João Monlevade/MG João Pinheiro/MG Juatuba/MG Juiz de Fora/MG Lagoa Santa/MG Lagoa da Prata /MG Lambari/MG Lavras/MG Leopoldina/MG Mariana/MG Martinho Campos/MG Mateus Leme/MG Matozinhos/MG Montes Claros/MG Muriaé /MG Mário Campos/MG Nova Lima/MG Nova Serrana/MG Ouro Branco/MG Ouro Fino/MG Ouro Preto/MG Paracatu/MG Paraopeba/MG Pará de Minas/MG Patos de Minas/MG Patrocínio/MG Pedro Leopoldo/MG Pirapora/MG Pitangui/MG Piumhi/MG Pompéu/MG Ponte Nova/MG Pouso Alegre/MG Poços de Caldas/MG Prudente de Moraes/MG Raposos/MG Recreio/MG Ribeirão das Neves/MG Rio Casca/MG Sabará/MG Santa Bárbara/MG Santa Luzia/MG Santana do Riacho/MG Santos Dumont/MG Sarzedo/MG Serro/MG Sete Lagoas/MG São Domingos do Prata/MG São Francisco/MG São Gonçalo do Sapucaí/MG São Joaquim de Bicas/MG São José da Lapa/MG São João del Rei/MG Taiobeiras /MG Timóteo/MG Três Corações/MG Três Marias/MG Três Pontas/MG Uberaba/MG Uberlândia/MG Ubá/MG Unaí/MG Varginha/MG Vespasiano/MG Visconde do Rio Branco/MG Várzea da Palma/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 15/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção **NATAL COCA COLA NO SUPERMERCADOS BH** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, exclusivamente para as lojas dos Supermercados BH e/ou BH Atacado e Varejo, localizados no estado de Minas Gerais, válido para consumidores cadastrados no PROGRAMA DE FIDELIDADE MEU BH.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de participação desta promoção estará compreendido entre as das 00h01 de 01/12/2025 até as 23h59 de 31/12/2025, (horário oficial de Brasília).

Caso os números da sorte das séries disponibilizados para o sorteio desta promoção sejam integralmente distribuídos antes do término da promoção, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados no site www.meubh.com.br, no site do Supermercados BH, nas lojas Supermercados BH participantes e nas redes sociais da empresa promotora.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada aos consumidores **cadastrados no PROGRAMA DE FIDELIDADE MEU BH**, pessoas físicas, maiores de 18 anos, **RESIDENTES E DOMICILIADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que realizarem compras de produtos **PARTICIPANTES** da marca **COCA-COLA (exceto produtos com teor alcoólico acima de 13% vol.)** nas Lojas Físicas do Supermercados BH e/ou BH Atacado e Varejo, localizadas no estado de Minas Gerais, durante o Período de Participação, nos termos deste Regulamento.

PRODUTOS DA MARCA COCA-COLA PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO: Coca-Cola, Fanta, Sprite, Kuat, Guarapan, Schweepe, Powerade, Monster, Crystal, Ades, Smart Water, Chá Leão (versões líquidas prontas para beber), Leão Ice Tea (versões líquidas prontas para beber), Guaraná Leão (versões líquidas prontas para beber), Therezópolis (teor alcóolico 4,0% a 8,0% vol.), Jack&Coke (teor alcóolico 5,0% vol.), Absolut Sprite (teor alcóolico 5,0% vol.), Schweepe Mixed (teor alcóolico de 5,0% a 7,0% vol.). A lista completa com as diferentes versões e sabores desses produtos, pode ser consultada acessando o link <https://supermercadosbh.com.br/natalcocacola>.

A verificação dos requisitos de participação acima descritos será feita pela Promotora, na apuração de ganhadores, por meio dos dados declarados pelo cliente no cadastro do PROGRAMA DE FIDELIDADE MEU BH.

É IMPRESCINDÍVEL, PARA EFEITO DE VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO, QUE OS PARTICIPANTES SEJAM RESIDENTES E DOMICILIADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E ESTEJAM COM O SEU CADASTRO ATIVO NO MEU BH DURANTE TODO O PÉRIODO VIGÊNCIA DESTA PROMOÇÃO, COMPREENDENDO PÉRIODO E DE PARTICIPAÇÃO E DE APURAÇÃO, ISTO É, DE 00h01 de 01/12/2025 até as 23h59 de 31/12/2025, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de idade (*exceto emancipados*), os não residentes e domiciliados no estado de Minas Gerais, os que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os sócios e diretores do Supermercados BH; sócios e funcionários das empresas de tecnologia GS Tecnologia e Negócios Ltda, Socin - Soluções Comerciais Integradas e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DA SORTE NESTA PROMOÇÃO VALOR DAS COMPRAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS da marca COCA-COLA com TEOR ALCÓOLICO ACIMA DE 13º GRAUS nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972.

COMO PARTICIPAR:

A CADA R\$ 50,00 (cinquenta reais) EM COMPRAS de produtos participantes da marca COCA COLA, e seus múltiplos, em UM MESMO CUPOM FISCAL (NFCe – Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), que o cliente do PROGRAMA DE FIDELIDADE MEU BH realizar nas lojas físicas do Supermercados BH e/ou BH Atacado e Varejo, no período de **00h01 de 01/12/2025 até as 23h59 de 31/12/2025**, dará direito a 1 (UM) NÚMERO DA SORTE para concorrer no sorteio dos prêmios desta promoção. Havendo saldo nos valores que não completem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, este saldo será descartado e NÃO será acumulado e/ou somado na próxima compra.

Não haverá, portanto, cumulatividade de saldo residual nesta promoção, de modo que os cupons fiscais ou notas fiscais de compras de valores inferiores a **R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderão ser somados e/ou acumulados** para fins de recebimento do Número da Sorte desta promoção.

Para participar, o cliente deverá ser cadastrado no Programa de Fidelidade MEU BH, efetuar COMPRAS DE PRODUTOS DA MARCA COCA-COLA PARTICIPANTES NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** EM UM MESMO CUPOM FISCAL (NFCe – Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), totalmente realizado nas dependências das lojas físicas do Supermercados BH e/ou BH Atacado e Varejo e dentro do período de participação desta campanha, conforme acima mencionado, bem como informar o número de seu CPF, atestando a concordância em participar da campanha e aos termos do presente Regulamento, que ficará disponível nas lojas, no aplicativo MEU BH e na página do Programa de Fidelidade www.meubh.com.br.

Será disponibilizado o e-mail naoqueroparticipar@supermercadobh.com.br para os clientes que não quiserem participar desta promoção pedirem a sua exclusão da participação, sendo certo que aqueles que não quiserem participar e manifestar este interesse terão SEUS NÚMEROS DA SORTE INVALIDADOS para efeito de participação na apuração de ganhadores desta promoção.

O ato de informar o CPF no momento da compra não é garantia de participação na promoção, sendo necessária a efetivação do cadastro completo do participante no Programa de Fidelidade MEU BH. O não cadastramento completo no Programa inabilita a participação do consumidor nesta promoção.

Portanto, ficam os participantes, cientes, desde já, que ato de INFORMAR O CPF NO MOMENTO DA COMPRA é UM PRÉ-REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO, mas NÃO GARANTE A ATRIBUIÇÃO DO “NÚMERO DA SORTE” ao consumidor, uma vez que É NECESSÁRIO O EFETIVO CADASTRO COMPLETO PELO PARTICIPANTE NO PROGRAMA DE FIDELIDADE MEU BH, conforme explicado acima, e a conclusão do processamento da venda, que é feito por fila de processamento. Pode ocorrer, ainda, que quando o sistema for processar determinada venda, das séries e números da sorte estarem esgotados ou do período de participação ter terminado, sendo dessa forma impossível atribuir o número da sorte. Na hipótese de haver o esgotamento das séries e números da sorte, antes da data final da promoção, ela será encerrada antecipadamente.

Os clientes que ainda não tenham cadastro no Programa MEU BH poderão, caso queiram, informar o CPF no caixa, sendo que para participar na promoção deverão se cadastrar através do hotsite www.meubh.com.br e/ou aplicativo MEU BH, durante o período de vigência da promoção, qual seja 00h01 de 01/12/2025 até as 23h59 de 31/12/2025.

No ato do cadastro no Programa de Fidelidade MEU BH, o consumidor deverá informar os dados cadastrais solicitados, atualizados, tais como o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), nome completo, data de nascimento, gênero, grupo familiar, estado civil, endereço completo, telefone celular, e-mail, loja favorita, bem como que crie uma senha, ler e aceitar os termos do Regulamento do Programa, autorizando o uso dos seus dados pessoais para fins de participação nesta e demais promoções do Supermercados BH, assim como da Política de uso dos dados do site e aplicativo conforme LGPD. O cadastramento incompleto, assim como o NÃO ACEITE aos termos do Regulamento impedirá a adesão ao Programa de Fidelidade MEU BH, assim como a participação nesta promoção e consequente atribuição de Número da Sorte, para concorrer no sorteio desta promoção.

O participante terá o seu Número da Sorte gerado em até 72 horas (setenta e duas horas) contados a partir da data de processamento da compra e antes de 24 horas (vinte e quatro horas) do resultado da Loteria Federal, desde que já esteja cadastrado no Programa de Fidelidade MEU BH, e poderá consultá-lo no hotsite www.meubh.com.br e/ou aplicativo MEU BH mediante seu login e senha para acesso aos números gerados em seu CPF, no período desta promoção.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados no Programa de Fidelidade MEU BH, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que para efeito de validação da regra de participação nesta promoção que está restrita ao Estado de Minas Gerais, no ato da apuração de ganhadores será considerado o endereço constante no cadastro do participante no Programa de Fidelidade MEU BH. A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO, PARA EM CASO DE NECESSIDADE APRESENTAR A PROMOTORA QUANDO SOLICITADO.

TAIS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM RASURAS E/OU ERROS, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS NELES CONTIDOS, EM ESPECIAL DATA DE EMISSÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E VALOR, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO.

Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação da compra participante desta promoção, quando solicitado.

Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras de produtos da marca COCA-COLA participantes que possuírem emissão de cupom fiscal (NFCe – Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica) dentro do período de participação desta promoção, isto é, de das 00h01 de 01/12/2025 até as 23h59 de 31/12/2025, horário oficial de Brasília.

Assim sendo, as compras de produtos COCA-COLA participantes que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após as 23h59 do dia 31/12/2025, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção.

Os participantes poderão concorrer no sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que **para privilegiar a diversidade de ganhadores, fica previamente estabelecido que cada participante poderá SER CONTEMPLADO UMA ÚNICA VEZ NO SORTEIO** desta promoção, controle este que será feito por meio do CPF.

Caso um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez no sorteio, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio ganho, e será aplicada a Regra de Aproximação para identificação de outro participante ganhador.

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção **10(DEZ) séries, numeradas de 0 a 9**, compostas, cada uma, por **100.000(CEM MIL) números**, variáveis de **00.000 a 99.999**.

Os números da sorte serão distribuídos, entre os participantes, de acordo com a ordem de cadastramento de suas compras no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória, nos termos deste Regulamento.

Na hipótese de ocorrer alguma falha de sistema que culmine na geração de números da sorte após o período de participação informado no item 9 deste Regulamento, esses números serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

O NÚMERO DA SORTE será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: **2 12345** = **2** (série); **12345** (elemento sorteável).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:01 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Denise Cristina Rocha NÚMERO: 471 BAIRRO: Guadalajara (Justinópolis)

MUNICÍPIO: Ribeirão das Neves UF: MG CEP: 33900-001

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 10/01/2026.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
36	Iphone 14, 128GB, cor meia noite.	5.821,98	209.591,28	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	209.591,28

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os ganhadores da promoção serão identificados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil do dia 10/01/2026, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA DO SORTEIO

Para determinação do número da Série contemplada no sorteio, será utilizado o algarismo da **DEZENA SIMPLES do 1º prêmio** da extração da Loteria Federal.

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia 10/01/2026.

1º prêmio: 7 0 5 1 4
2º prêmio: 5 3 1 0 3
3º prêmio: 5 4 2 8 8
4º prêmio: 2 7 1 0 9
5º prêmio: 6 5 9 6 2

Neste exemplo de Resultado a Série Contemplada é a série 1.

Na eventualidade de alguma Série Identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior e, somente na falta de uma série superior, é que se utilizará a série imediatamente inferior.

IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE GANHADORES DO SORTEIO

Após a definição da Série Contemplada, serão identificados os Números da Sorte Contemplados, o que será feito aplicando-se a seguinte combinação:

- i. 09 (NOVE) GANHADORES, sendo o primeiro número base contemplado composto pela **UNIDADE SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio lidos **DE CIMA PARA BAIXO** e os 8 números seguintes ao número base;
- ii. 09 (NOVE) GANHADORES, sendo o número base contemplado composto pela **UNIDADE SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio lidos **DE BAIXO PARA CIMA** e os 8 números seguintes ao número base;
- iii. 09 (NOVE) GANHADORES, sendo o número base contemplado composto pela **DEZENA SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio, lidos de **CIMA PARA BAIXO** e os 8 números seguintes ao número base;
- iv. 09 (NOVE) GANHADORES, sendo o número base contemplado composto pela **DEZENA SIMPLES** do 1º ao 5º prêmio, lidos de **BAIXO PARA CIMA** e os 8 números seguintes ao número base;

EXEMPLO - Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 7 0 5 1 4
2º prêmio: 5 3 1 0 3
3º prêmio: 5 4 2 8 8
4º prêmio: 2 7 1 0 9
5º prêmio: 6 5 9 6 2

Desta forma, conforme as regras descritas nos exemplos acima, serão considerados ganhadores os seguintes números da sorte pertencentes a série 1:

09 contemplados: do número 43892 ao número 43900
09 contemplados: do número 29834 ao número 29842
09 contemplados: do número 10806 ao número 10814
09 contemplados: do número 60801 ao número 60809

REGRA DE APROXIMAÇÃO:

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior e somente na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por números imediatamente superiores é que se buscará por números imediatamente inferiores.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como **potenciais ganhadores** até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 4 (quatro) dias contados da data do sorteio, sendo localizados por meio dos dados constantes no cadastro do Programa de Fidelidade MEU BH e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, e-mail, SMS e/ou WhatsApp.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados, em conformidade com a Política de Privacidade do Programa de Fidelidade MEU BH, disponível em www.meubh.com.br, e durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador, para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados LGPD: (i) execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar esta promoção, bem como empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA /MF, pela assessoria jurídica, sempre com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção; (v) mantê-los no banco de dados da promotora, com a finalidade específica do Programa de Fidelidade MEU BH e para facilitar a participação em promoções futuras a serem realizadas pela promotora; e (vi) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços oferecidos pela promotora, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp ou ainda por notificação de push em dispositivos como celulares e tablets.

O participante poderá exercer, a qualquer momento, seus Direitos de Titular de dados pessoais utilizados nesta promoção, revogando permissões, atualizando, acrescentando ou corrigindo algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para o DPO, por meio do e-mail lgpd@supermercadosbh.com.br.

No caso dos clientes que durante o período de vigência da promoção informaram o CPF no caixa, MAS NÃO realizaram o cadastro completo no Programa de Fidelidade MEU BH, não participando, portanto, da promoção, os dados de CPFs destes participantes serão descartados após a homologação da Prestação de Contas desta promoção pela SPA/MF.

NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DADOS DO PROGRAMA MEU BH DURANTE A REALIZAÇÃO DESTA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA PROMOÇÃO, PERDENDO TODOS OS DIREITOS DE PARTICIPAR, CONCORRER OU GANHAR PRÊMIOS DA PROMOÇÃO, MESMO QUE ANTERIORMENTE À SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO TENHA SIDO GERADOS NÚMEROS DA SORTE PARA O CPF PARA O CLIENTE.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos pela LGPD. A Promotora manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A Promotora adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais.

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui especificadas e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

- i. Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ou o não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação desta promoção, descritos neste regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu número da sorte será considerado como "não distribuído" para fins de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio, hipótese em que o CPF do participante será bloqueado no sistema da promoção, impedindo a participação/geração de número da sorte nesta promoção.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado também como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras e pagamento, dentre outros documentos.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, após o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do último sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte será feita pela internet, site da promoção e perfil oficial nas redes sociais do Supermercado BH, em até 10 (dez) dias após o sorteio, permanecendo no site da promoção por mais 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes no cadastro do Programa de Fidelidade MEU BH.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e perfil oficial nas redes sociais do Supermercado BH, outras mídias, como tv, rádio, jornais dentre outras.

A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação "Consulte o número do certificado SPA/MF, no Regulamento, disponível no site www.meubh.com.br", em todo material promocional.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhadores, por meio de Nota Fiscal ou Contrato com a concessionária, que ficará à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Os prêmios poderão ser visualizados em imagens ilustrativas, e serão divulgados nas peças de comunicação da campanha, podendo haver variação nas cores ofertadas.

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios desta promoção serão entregues pessoalmente aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, no escritório Central da promotora localizado na Rua Atalaia, nº 680 – Bairro São Mateus, em Contagem/MG, devendo cada ganhador no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar cópia dos seus documentos de Identidade (RG) e CPF e comprovante de endereço, para recebimento do prêmio nos termos da lei.

Na eventualidade de falecimento de quaisquer dos participantes ganhadores, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização da premiação a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SPA/MF A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E 1 DIA ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extrapolados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante no Programa de Fidelidade MEU BH de maneira que não seja concluído seu cadastro e/ou quaisquer das funcionalidades da plataforma, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro para que possa participar da promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

Na hipótese de ocorrer alguma falha de sistema que culmine na geração de números da sorte após o período de participação informado no item 9 deste Regulamento, esses números serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

As empresas Apple e Google, não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o Aplicativo do Programa de Fidelidade MEU BH que está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android e IOS compatíveis.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

Este Regulamento será disponibilizado nas lojas SUPERMERCADOS BH participantes, no Aplicativo do Programa de Fidelidade MEU BH e no site www.meubh.com.br, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO DESTA PROMOÇÃO

Para esclarecimentos de DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES acerca desta promoção, o participante deverá entrar em contato APENAS PELOS CANAIS OFICIAIS de atendimento ao cliente telefone e WhatsApp (31) 4040-4824, de segunda à sexta, das 09h às 17h, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedidos e/ou reclamações feitas fora destes canais oficiais, como, por exemplo, redes sociais, lojas e etc., assim como fora do horário de atendimento que é das 09h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

As dúvidas encaminhadas para o Canal Oficial da Promoção serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da data de apuração, ficando os participantes cientes, desde já, QUE É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A INFORMAÇÃO DO CPF NO ATO DA COMPRA, a realização e/ou atualização do cadastro completo no Programa MEU BH, login e senha de acesso, para ter direito a número da sorte, dentro do período de participação, respeitando esse período de resposta e o prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas para geração do número da sorte.

Reclamações e dúvidas sobre compras realizadas não computadas pela falta de informação do CPF no ato da compra ou qualquer outra

situação, assim como sobre geração e quantidade de números da sorte, poderão ser tratadas se forem realizadas em até 48 horas depois do encerramento do período de participação, mediante apresentação do cupom fiscal. Após este período não haverá possibilidade de resolução de qualquer questão apresentada a esse respeito. Solicitações por qualquer outro meio que não sejam os canais oficiais, como, por exemplo, nas lojas, por telefone e por mídias sociais, NÃO serão válidas para efeito desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/11/2025 às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UXD.PSH.CIV